O Vereador ELIO MILER, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010

Outorga Medalha de Mérito do Legislativo ao músico e compositor JESSELINO RODRIGUES MACHADO — "NEZÃO".

Art. 1º. Fica outorgada ao músico e compositor JESSELINO RODRIGUES MACHADO — "NEZÃO", a Medalha de MÉRITO DO LEGISLATIVO, pelo destacado trabalho ganhador do prêmio pela elaboração da letra do Hino da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Art. 2º. A entrega do título se fará em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser marcada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verba própria, constante do orçamento vigente da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A Medalha de Mérito do Legislativo foi instituída nesta Câmara Municipal, como honraria a ser concedida às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ou que, através da arte, ofício, atividade profissional ou desportiva, tenha se destacado e difundido o nome da cidade.

O avulso adiante juntado como peça ilustrativa, contém o Hino da Estância Turística de Santa Fé do Sul, creditando a letra como sendo de autoria de Jesselino Rodrigues Machado, também conhecido pelo apelido ***"Nezão",*** sendo bastante suficiente para concluir que este músico e compositor, faz-se merecedor da MEDALHA DE MÉRITO DO LEGISLATIVO, como sinal de reconhecimento e gratidão desta edilidade pela belíssima letra do referido Hino, executado em todas as cerimônias oficiais realizadas em nossa cidade. Daí, a razão da presente propositura que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
27 ABR 2010

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de abril de 2.010

ELIO MILER
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 ABR 2010
PROT. Nº 152
PROTOCOLO

e-mail: camarasantafe@hotmail.com